



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002111/2025

Processo nº 002265/2021

Pregão Presencial nº 016/2021

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ML PROJETOS
EIRELI, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E
COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA
ACOMPANHADOS DE MEMORIAIS E ORÇAMENTOS
CONFORME COORDENAÇÃO DESTA SECRETÁRIA.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ML PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.268.022/0001-07, com sede na Rua Cosseno, nº 04, Andar 01, Bairro Universal, CEP 29.134-680, Viana/ES, por seu Representante Legal, Sr. (a) **Fábio Moreira Altoé**, portador do RG nº 1795220 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 124.152.187-58, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 117/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 117/2021, instruído no Processo nº 002111/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 260.558,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

JOAO
TRANCOSO:007837
45702

Assinado de forma digital por
JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.10.10 14:15:28
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000694	15000000000/17590000000

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 002111/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 10 de outubro de 2025.

JOAO

TRANCOSO:00783745702

Assinado de forma digital por

JOAO TRANCOSO:00783745702

Dados: 2025.10.10 14:16:13 -03'00'

João Trancoso

Prefeito do Município

CONTRATANTE

FABIO MOREIRA Assinado de forma digital

por FABIO MOREIRA

ALTOE:1241521 ALTOE:12415218758

Dados: 2025.10.10

10:38:56 -03'00'

8758

Fábio Moreira Altoé

Empresário/Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Portaria

PORTARIA N° 1068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com a Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018, bem como do Processo Administrativo nº 17448/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical ao servidor **ISAAC GRAMELICKI LOPES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III), matrícula funcional nº 020825-01, passando do Nível III para o Nível IV da carreira do Magistério Público do Município, na forma dos artigos 5º, 8º, 20 e 21 e Anexo III da Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2025, conforme §5º do artigo 20 da Lei nº 2.957, de 2018 e processo Administrativo nº 17.448/2025, protocolado na referida data.

Viana - ES, 10 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1649793

PORTARIA N° 1069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **VANESSA MARTINS GONÇALVES ROZA**, matrícula funcional nº 032175-05, do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC-OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2025.

Viana - ES, 10 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1649811

PORTARIA N° 1070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O GOZO de férias do Servidor YURI SANTOS FERREIRA, matrícula 035530-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, concedida pela Portarias nº 1052/2025, publicada em 02 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 06/10/2025 A 04/11/2025 para 20/10/2025 A 18/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1649916

PORTARIA N° 1071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **ANA LIVIA SIQUEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, Padrão CPC-G3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 10 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1649945

Vila Pavão

Aditivo

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2021

PROCESSO: 002111/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ML PROJETOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: até 21/10/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 260.558,00

DA DESPESA: Ficha - 694

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 10/10/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1649585

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM, BANNERS, LONAS, FOLDERS E CRACHÁ), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 95.241,50

DATA DA ASS.: 10/10/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

PROC.: 022.949/2025

FISCAL: FISCAL: Leonardo Augusto Matedi Amorim (titular) e Thalízia Vilas Bôas de Oliveira (suplente)

RECURSOS: 0180.018010.04.131.0054.2.121

MOD.: Adesão de ata de registro de preços nº 002/2024, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, do Pregão eletrônico nº 90008/2024 e processo licitatório nº 2024-XKRGX

CÓD. CidadES

Contrat.: 2025.067E0600011.16.0001

São Mateus/ES, 10/10/2025

LEANDRO TAGLIATE TEDESCO

Sec. Comunicação - Dec. 18.047/2025

Protocolo 1649909

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Saúde de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 038/2025 CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ Nº 27.492.479/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR KM RODADO, SENDO LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 04(QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES À REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, COLATINA, VILA VELHA, CONCEIÇÃO DA BARRA E NOVA VENÉCIA E OUTRAS REGIÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600.000,00

DATA DA ASS.: 10/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROC.: 007.544/2025

FISCAL: Klauber Luiz Kohls (titular) e Carléa Pinha Barbosa Costa (suplente)

RECURSOS:

0090.009010.10.302.0024.2.046

MOD.: do Pregão eletrônico 011/2028 - fms

CÓD. CidadES

Contrat.: 2025.067E0500001.01.0011

São Mateus/ES, 10/10/2025

JOSIEL SANTANA

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 405/2025

Protocolo 1649915

Vila Pavão

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

117/2021

PROCESSO: 002111/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ML PROJETOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Outubro de 2025.

a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: até 21/10/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 260.558,00

DA DESPESA: Ficha - 694

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 10/10/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1649586

Câmaras

Castelo

CONTRATO 13/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES

CONTRATADO(A): Peisino e Frezza Ltda

OBJETO: fornecimento de combustível - gasolina comum

DATA DE INÍCIO: 02/10/2025

VIGÊNCIA FINAL: 02/10/2026

VALOR: R\$ 44.814,00

DOTAÇÃO: 33903000000 - material de consumo

ID CONTRATAÇÃO T C E / E S
2025.018L0200001.01.0002

PNCP 28403574000120-1-000045/2025

Protocolo 1649632

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 00200/2025 DE
10/10/2025**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 17.779/2025 de 05/05/2025, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, do quadro comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, o servidor GABRIEL BRIDE MOREIRA, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral, Padrão II-161-25-PG-1, de acordo com o Artigo 51, Item I, da Lei Municipal nº 237/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos de São Mateus-ES.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO BAUER
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1649820